



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

AUTÓGRAFO Nº 05/2022

(PROJETO DE LEI Nº 05/2022)

ALTERA O CAPUT DO ART. 2º DA LEI 852/2018 QUE INSTITUI O AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES PÚBLICOS EFETIVOS, COMISSIONADOS, CONTRATADOS E CELETISTAS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, BEM COMO AOS CONSELHEIROS TUTELARES DO MUNICÍPIO DE VILA VALÉRIO/ES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO, do Estado do Espírito Santo: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu autografo a seguinte Lei:

Art. 1º. O *caput* do art. 2º, da Lei nº 852/2018 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º. O valor do auxílio-alimentação será de R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), na razão de 01 (um) mês efetivamente trabalhado.”

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Vila Valério, em 17 de fevereiro de 2022.

RENATO SCHMIDT

Presidente



Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/camaravilavalerio/autenticidade> com o identificador 32003400340036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP -